

BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.166

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias patronais e suplementares devidas e não repassadas pelo Poder Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, e pelo Poder Legislativo ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, administrado pelo Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos da Portaria MPT nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, ou outra normatização que venha a ser estabelecida pelo órgão competente.

§ 1º VETADO.

§ 2º Fica vedada a inclusão das contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como a inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento. Art. 4º As prestações parceladas, vencidas e não pagas na data do vencimento, serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 15 de agosto de 2022; 180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30. Carlos Augusto Soares do Nascimento Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 050/2022 – Autoria do Executivo)

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 161 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.545 - 1 — DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 037/2022-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por E.S., Matrícula nº 029029/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 133, incisos XI e XVIII, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, e por descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos II e IX, do mesmo diploma legal. 2 — DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor ora indiciado, na forma do art. 165, § 2º, da Lei nº 3.245, de 1995 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena. 3 — DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 4 — DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 5 — DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.968, de 23 de outubro de 2019, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.546 - NOMEAR Raquel Santana do Nascimento, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Executivo de Planejamento Orçamentário, na Diretoria de Planejamento Orçamentário, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir de 17.08.2022. Barbacena, 16 de agosto de 2022.

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA — AVISO DE LICITAÇÃO — PRC 042/2022 Concorrência 001/2022, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Carlos Augusto Soares do Nascimento, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 11.079/2004, para contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, devendo os interessados entregar em envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), HABILITAÇÃO (Envelope 2) e a PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir do dia desta publicação até o dia 20 de setembro de 2022, impreterivelmente no horário às 09 horas, mediante protocolo junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), localizada na Rua Baronesa Maria Rosa nº 378 , Bairro Boa Morte, Barbacena, CEP 36.201-002. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 20 de setembro de 2022 às 09 horas, impreterivelmente, no Auditório do SEMAS, situado na Praça Conde de Prados, s/n, Centro - CEP: 36.200-104, Barbacena-MG, nos termos e condições do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site http://www.barbacena.mg.gov.br/. Publique-se. Barbacena, 16 de agosto de 2022. Marcos Vinicius do Carmo — Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 066/2022 – PRC 112/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Oficinas de Artesanato para atender aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Cidade e São Pedro. Abertura: 29/08/2022 - Horário: 09:00h. Informações: https://bllcompras.com; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

SAS – AVISO DE LICITAÇÃO - PE 023/2022 – PRC 041/2022. OBJETO: RP para aquisição de tubos de PVC. Abertura: 30/08/2022 Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. Empresa Classificada: LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.647.945/0001-32. Processo Licitatório nº 077/2022 - Pregão Eletrônico nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, visando atender a merenda escolar dos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC do Município de Barbacena - MG, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10/08/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC), e Jefferson da Silva Amaral (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Juliana Augusta Stefani de Moura e Silva, Chefe Merenda Escolar.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para utilização da SESAP nas áreas de Atenção Primária e demandas judiciais. Vencedores dos lotes, pelo valor unitário, conforme se segue: BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70 – Lote 01: R\$ 209,19; Lote 27: R\$ 209,19. NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.352.935/0001-03 – Lote 02: R\$ 24,90; Lote 28: R\$ 24,90. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90 – Lote 04: R\$ 28,00; Lote 19: R\$ 34,80; Lote 29: R\$ 28,00; Lote 39: R\$ 34,80; Lote 42: R\$ 69,30. DML DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04 – Lote 05: R\$ 39,00; Lote 30: R\$ 39,00; Lote 34: R\$ 26,00. NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 07.220.279/0001-68 – Lote 06: R\$ 17,70; Lote 14: R\$ 10,40; Lote 31: R\$ 17,70; Lote 36: R\$ 10,40. LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 40.021.146/0001-38 – Lote 07: R\$ 28,50; Lote 08: R\$ 110,00; Lote 10: R\$ 33,71; Lote 13: R\$ 87,90; Lote 17: R\$ 6,55; Lote 21: R\$ 22,00; Lote 23: R\$ 33,71; Lote 25: R\$ 10,85; Lote 26: R\$ 45,00; Lote 32: R\$ 110,00; Lote 31: R\$ 17,00; Lote 44: R\$ 33,71. NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 28.423.532/0001-50 – Lote 09: R\$ 32,00; Lote 18: R\$ 15,50; Lote 21: R\$ 68,00; Lote 47: R\$ 48,00; Lote 38: R\$ 48,00. NUTRICIONAL FARMA LTDA, CNPJ: 08.316.438/0001-95 – Lote 11: R\$ 21,30; Lote 24: R\$ 24,80; Lote 33: R\$ 21,30. COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.313.494/0001-58 – Lote 12: R\$ 25,30. PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CNPJ: 33.089.180/0002-60 – Lote 15: R\$ 42,90; Lote 16: R\$ 42,90. EVZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ: 45.439.231/0001-34 – Lote 20: R\$ 14,70; Lote 40: R\$ 14,70; Lote 43:



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

 $\mbox{R\$ }35{,}50.$ Homologado em 10/08/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento — Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

ERRATA

Na Portaria nº 077/2022, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município, do dia 15/08/2022, onde se lê: "Pedro Henrique Carvalho de Moura" leia-se: "Pedro Henrique Carvalho Moura".Barbacena, 16 de agosto de 2022.

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018 - SERVIÇO DE AGUA E SANE-AMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, convocado a apresentar a documentação necessária para contratação conforme Edital publicado em 06 de julho de 2022, desistiu da vaga, assinando Termo de Desistência. CARGO DE ENCARREGADO

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
09	RONIELE ORIDES VILELA	******46-40	30/09/1996	08

Daniel Salgarello Diretor Geral do SAS

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton Cézar de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 150/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, RAQUEL SANTANA DO NASCIMENTO do cargo em comissão Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CLC-4, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 12.08.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 151/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, LUCAS FERREIRA LOSCHI do cargo em comissão Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 12.08.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 152/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, LUCAS FERREIRA LOSCHI para exercer o cargo em comissão Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CLC-4, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores, em decorrência da exoneração de Raquel Santana do Nascimento. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo segundo dia do mês de agosto do

ano de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 12.08.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 153/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, IASMIN GABRIELLE DA FONSECA MELO para exercer o cargo em comissão Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores, em decorrência da exoneração de Lucas Ferreira Loschi. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 12.08.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

Publique-se na forma da lei Gustavo Ferreira de Souza Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

EDITAL

EDITAL 2 DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Ney Lúcio de Melo Tavares torna público e, nos termos do Regimento Interno, convoca os senhores Conselheiros Municipais de Saúde Titulares ou Suplentes investidos de titularidade para participarem do Processo Eleitoral da Mesa Diretora ou Comissão Executiva, conforme cronograma:

Inscrição das chapas: a partir da data da publicação deste edital até 25 de agosto de 2022:

Local de inscrição: Sede do Conselho Municipal de Saúde - Praça Conde de Prados, s/n 1º piso - Centro; (antigo posto de Saúde ao lado do Jardim do Globo)

Horário: 09h às 11h e 14h às 16h;

Data da eleição: dia 05 de setembro de 2022; local: auditório do prédio da Praça Conde de Prados, s/n, 1º piso - Centro.

Primeira chamada às 18h30min e segunda chamada às19h.

Barbacena, 16 de agosto de 2022.

Ney Lúcio de Melo Tavares Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Rafaela Rhara Silva Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação do CONAS nº. 210 de 17 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a relação de Entidades inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena-MG."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº. 39, de 2013 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Deliberação lavrada na ata 270 de 03 de agosto de 2022. Resolve:

Art.1º Tornar pública a relação das Entidades inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena-MG, em 2022, conforme anexo I.Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de agosto de 2022. Rafaela Rhara Silva Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO I

ENTIDADES INSCRITAS E FORMALMENTE REGULARES NO CMAS				
Inscrição CMAS	Entidade			
056/2022	ASSPROM			



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

054/2022	Projeto Fraternidade Barbacena – Aliança da Misericórdia
002/2011	APAE
055/2022	Instituto Aprendiz Solidário
046/2019	AMAB
052/2022	Escola Nossa Senhora Auxiliadora/Instituto Maria Imaculada
008/2011	OSSA – Obras Sociais Santo Antônio
029/2012	Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima
043/2017	Associação Mary Jane Wilson
042/2017	Lar São Caetano
051/2022	Associação de Apoio aos Surdos – ASSB
010/2011	Obras Passionistas São Paulo da Cruz
018/2013	Instituto Mauro Alcides Ferreira
017/2011	Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha

050/2021	Rede Cidadã
048/2021	Grupo Escoteiro do Ar Guardião da Mantiqueira
031/2012	Coral Araújo de Barbacena
003/2011	Confraria das Mães Cristãs
053/2022	Projeto SENAC Gratuidade
044/2018	ARCOM – SC
025/2012	Associação São Miguel Arcanjo
021/2012	ASDEF
001/2011	Instituto José Luiz Ferreira
047/2019	ANAPEC
045/2019	Associação Amigos Mãos Abertas
026/2012	FUJAM – Fundação João XXIII